



mb

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Insere o artigo 5º-A na Resolução nº 156/2023, a qual dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira

Art. 1º Insere o artigo 5º-A na Resolução nº 156/2023, com a seguinte redação:

Art. 5º-A A Procuradoria da Mulher poderá celebrar termo de adesão com prestadores de serviço voluntário, observado o que segue:

I - Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Resolução, a atividade não remunerada prestada por pessoa física ou por pessoa jurídica sem fins lucrativos à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Palmeira, no desenvolvimento das atividades institucionais do órgão.

II - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

III - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a Procuradoria da Mulher e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.

Lucas Santos
Vereador



JUSTIFICATIVA

O trabalho voluntário é uma atividade realizada por indivíduos de forma não remunerada, em benefício de outras pessoas, comunidades ou causas, sem a expectativa de receber compensação financeira.

Considerando a esfera de atuação da Procuradoria da Mulher; considerando o grande interesse demonstrado por cidadãos em auxiliar no desenvolvimento das atividades deste órgão; e considerando a relevância que a atuação voluntária vem recebendo nas diversas esferas, sendo considerada em alguns casos como critério de desempate para concursos públicos e processos seletivos; viu-se a necessidade de regulamentar a possibilidade de atuação de trabalhadores voluntários na Procuradoria da Mulher.

Assim, a presente alteração se faz necessária para permitir de forma expressa e organizada a atuação de trabalhadores voluntários nas atividades desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher.

Solicito a compreensão e aprovação dos nobres vereadores.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.



Lucas Santos
Vereador